



Governo de
**Mato
Grosso**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO – UNEMAT**

MANUAL TÉCNICO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

Versão 1.0

2022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

NILCE MARIA DA SILVA

Vice-Reitora

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LEONARDA GRILLO NEVES

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANTONIA ALVES PEREIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO

Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

RICARDO KEICHI UMETSU

Pró-Reitor de Gestão Financeira

TONY HIROTA TANAKA

Pró-Reitor de Administração

EQUIPE TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - SEPLAG

Carolina Toledo Grzybowski Tonucci

Irene Catarina Rodrigues da Silva

Larissa Ferreira Marques Duarte

Maria Teresa de Mello Vidotto

Regina Akiko Imada Doy

Tâmara Fonseca de Carvalho

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - UNEMAT

Valci Aparecida Barbosa

GRUPO DE TRABALHO – UNEMAT (PORTARIAS: 2440/2019, 1917/2020 e 2405/2022)

Ana Paula Vasconcellos

Camyla Piran Stiegler Leitner

Caroliny Mota Gaia

Cristhiane Santana de Souza

Fabio Iser

Gustavo Domingos Sark Bisinoto

Júlio Cezar de Lara

Raphael Monteiro pires

Rayssa Emanoelly Silva Pinheiro

Renato da Guia Duarte Santos

Saidy Kotubo Magalhães Souza

Salli Baggenstoss

Steffano Scarabottolo

Valci Aparecida Barbosa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
1.1	Manual técnico de processos e procedimentos	6
1.1.1	OBJETIVO	6
1.1.2	HISTÓRICO	6
2	Contextualização da IES.....	8
2.1	Identidade Organizacional	10
2.1.1	MISSÃO	10
2.1.2	VISÃO.....	10
2.1.3	PRINCÍPIOS	10
2.1.4	VALORES	11
2.2	Competências.....	11
2.3	Sistemas Corporativos Informatizados	12
2.4	Base Legal.....	19
2.4.1	PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	19
2.4.2	LEGISLAÇÃO FEDERAL.....	19
2.4.3	LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE.....	19
2.4.4	LEGISLAÇÃO INTERNA	22
3	Siglas e Abreviaturas.....	28
4	Referências Bibliográficas.....	30

1 INTRODUÇÃO

1.1 MANUAL TÉCNICO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

1.1.1 OBJETIVO

O projeto dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos tem como objetivo aperfeiçoar a gestão pública e atender às necessidades e demandas da sociedade e, como ideal, aumentar a qualidade da prestação dos serviços ao cidadão. Para que essa realidade se consolide, é necessário a formulação de boas políticas públicas e suas corretas execuções, alinhado à gestão de processos, aos objetivos estratégicos, ao efetivo controle dos resultados planejados e à disseminação de boas práticas.

1.1.2 HISTÓRICO

No ano de 2006, com o propósito de atender ao projeto de elaboração de Manuais Técnicos, foram instituídos, por meio da Lei Complementar nº 264/2006, e suas alterações, 12 (doze) Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual. Estes núcleos foram instituídos com o objetivo de realizar os serviços administrativos e de apoio para a elaboração dos manuais, ficando a coordenação dessa atividade sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão.

A finalidade da criação dos Núcleos foi a de racionalizar a execução dos serviços sistêmicos e, por conseguinte, potencializar a capacidade do Estado em promover o cumprimento de seus compromissos junto à população, com transparência, sem perder o foco na eficácia e eficiência, isto é, na gestão voltada para os resultados.

No mesmo sentido, no ano de 2007, o TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicou a Resolução nº 01/2007, que estabeleceu prazos para a publicação dos Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle de cada um dos sistemas elencados no art. 5º da resolução supracitada.

Com a criação dos núcleos sistêmicos e com a publicação da Resolução do TCE nº 01, o fornecimento e o fortalecimento dos serviços administrativos assumem especial relevância como mecanismos de concretização das políticas públicas, tendo como suporte os sistemas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, aquisições, patrimônio e serviços, controle interno, protocolo e arquivo, tecnologia da informação e desenvolvimento organizacional.

No final do ano de 2009, foram disponibilizados os Manuais Técnicos de Normas e Procedimentos da Área Sistêmica, que foram aplicados ao Órgão Central responsável pelo

sistema, aos Núcleos de Administração Sistêmica e aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

No ano de 2013, os Núcleos Sistêmicos foram extintos, porém as atividades sistêmicas, ou seja, de suporte, continuaram sendo desenvolvidas nas áreas sistêmicas dos seus respectivos órgãos de origem.

No Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, elaborado em 2015 (gestão do Governador Pedro Taques), foi definido o objetivo "elevar o desempenho dos órgãos e entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão", enfatizando assim, a necessidade de fortalecer, no Estado, a Gestão por Processos no Governo Estadual.

À luz dos Decretos nº 274/2015, nº 762/2016 e nº 1375/2018 publicados respectivamente em 01 de outubro de 2015, 09 de dezembro de 2016 e em 07 de março de 2018, destaca-se também a necessidade de elaboração e atualização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Os Decretos mencionados acima e publicados na Gestão do Governo do período 2015 – 2018 têm como finalidade:

- I. estabelecer padrões de processos e procedimentos das atividades a serem executadas no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- II. organizar e documentar os procedimentos de trabalho, permitindo a institucionalização destes processos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- III. proporcionar mais eficiência e economicidade aos processos e procedimentos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- IV. ampliar e facilitar o acesso dos servidores às capacitações nas normas, nos processos e procedimentos de trabalho, contribuindo para a melhoria das competências e a profissionalização dos servidores;
- V. proporcionar o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do órgão central para os setoriais.

Após a publicação do Decreto nº 762/2016, foi publicada a Instrução Normativa nº 001/2017, a qual disciplina critérios para elaboração e atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

De acordo com os instrumentos legislativos publicados, o Manual Técnico de Processos e Procedimentos foi dividido em duas grandes partes, ou seja, a Parte Documental e a Parte de Processos, sendo cada uma com a sua padronização definida na referida Instrução Normativa. Contudo, pode-se dizer que a gestão por processos deve estar atrelada à estratégia da organização, sempre instruindo os órgãos e

entidades na definição de processos bem delineados e com foco para atingir o objetivo estratégico definido no Plano Plurianual (PPA) e no Plano de Trabalho Anual (PTA). Também se destaca a necessidade de criação de unidades administrativas que atendam o objetivo estratégico e tenham competências definidas.

Portanto, para que os objetivos sejam alcançados é imprescindível que seja difundida uma cultura de gestão por processos nos órgãos e entidades do Governo Estadual, tendo como premissa a mensuração de indicadores para tomada de decisão pelo nível estratégico, permitindo que os gestores monitorem a execução dos processos desenhados, conforme o estabelecido no Manual Técnico do órgão ou entidade.

Atendendo a esse pressuposto, o Manual Técnico de Processos e Procedimentos, ora apresentado, promove e propõe a sistematização de um conjunto de normas, diretrizes, processos e procedimentos para auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões, bem como, orientar os servidores na execução das atividades no âmbito da UNEMAT.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

No dia 20 de julho de 1978, com base na Lei Municipal nº 703, foi publicado o Decreto Municipal nº 190, criando o Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), que futuramente viria a ser a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), uma instituição de ensino superior nascida no interior o Estado. Vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social, o Instituto passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto do mesmo ano.

Por meio do Decreto Federal nº 89.719, de 30 de maio de 1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos de Letras, licenciatura plena, habilitações em Português-Inglês, de Estudos Sociais e de Ciências, licenciaturas de 1º grau, ministrados pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres, com sede na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso. Licenciatura Plena em Letras e Licenciatura Curta em Estudos Sociais e em Ciências.

Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo institui a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), *entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visa a promover a pesquisa e o estudo dos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural.*

A Lei Estadual nº 5.495, de 17 de julho de 1989, altera a Lei nº 4.960 e, atendendo às normas da legislação de Educação, passa a denominar-se Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

Em 1992, por meio da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passa a denominar-se Fundação de Ensino Superior de

Mato Grosso (FESMAT). A expansão da instituição para outras regiões de Mato Grosso ocorreu na década de 1990, com a abertura do núcleo de Sinop, em 1991 os núcleos de Alta Floresta, Alto Araguaia, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda e Luciara; em 1994, os núcleos de Barra do Bugres e de Colíder; Tangará da Serra em 1995, e Juara em 1999 (entrando em efetivo exercício em 2001).

Em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar nº 30, instituiu-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT), transformando em Câmpus os antigos núcleos pedagógicos.

Em 10 de janeiro de 1995, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, por meio da Resolução nº 001/95-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 1996, homologou e aprovou os Estatutos da FUNEMAT e da UNEMAT.

Em 10 de agosto de 1999, a Universidade foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação por cinco anos, passando então a gozar de autonomia didática, científica e pedagógica. Em 22 de março de 2012 a instituição foi reconhecida por 06 (seis) anos pela Portaria 002/2012-GAB/CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/2012, tendo esse reconhecimento renovado em 22/08/2018 pela Portaria 37/2018-GAB-CEE-MT.

No ano de 2005, a UNEMAT é credenciada junto ao Ministério da Educação, por meio da portaria nº 1116, de 06 de abril de 2005, para a oferta de cursos superiores a distância, tendo o reconhecimento vigente por força da portaria MEC nº 1455/2017, de 14 de novembro de 2017.

Em setembro de 2013, a UNEMAT recebeu em transferência os cursos de Bacharelados em Direito, em Enfermagem e em Administração e o de Licenciatura em Educação Física até então ofertados pela UNED (Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino). E, em dezembro do mesmo ano, a UNEMAT encampou os cursos da União do Ensino Superior de Nova Mutum (UNINOVA), assim como a transferência dos bens móveis e imóveis daquela instituição.

A UNEMAT passou então a ter 13 Câmpus, quais sejam: Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Médio Araguaia - Luciara, Pontes e Lacerda, Nova Mutum, Nova Xavantina, Sinop e Tangará da Serra.

Além dos 13 Câmpus, atualmente, a UNEMAT possui 31 núcleos pedagógicos e 27 polos de apoio presencial da Educação a Distância. Cerca de 23 mil acadêmicos são atendidos em 144 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e 84 turmas

especiais, e em outros 22 cursos ofertados em modalidades diferenciadas, incluindo cursos ofertados para estratos específicos da sociedade. A UNEMAT oferta, ainda, cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, sendo quatro doutorados acadêmicos, quatro doutorados acadêmicos em Rede, três doutorados interinstitucionais, 11 mestrados acadêmicos, 01 mestrado profissional institucional e 10 mestrados profissionais em Rede.

2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

2.1.1 MISSÃO

Oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática.

2.1.2 VISÃO

Ser uma instituição multicâmpus de excelência em ensino, pesquisa, extensão e gestão com reconhecimento nacional e internacional, contribuindo para o desenvolvimento e disseminação do conhecimento.

2.1.3 PRINCÍPIOS

- Autonomia didático-pedagógica, científica, administrativa, financeira, orçamentária e política;
- Equidade e igualdade;
- Descentralização;
- Democracia;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Laicidade;
- Multidimensionalidade do conhecimento;
- Pluralidade de ideias e conceitos;
- Respeito;
- Ética;
- Valorização humana e profissional;
- Sustentabilidade;
- Gestão participativa.

2.1.4 VALORES

- Comprometimento;
- Democracia;
- Sustentabilidade;
- Responsabilidade social;
- Humanismo;
- Qualidade;
- Pluralidade.

2.2 COMPETÊNCIAS

Conforme o estatuto da UNEMAT, aprovado pela Resolução nº 001/2010-CONSUNI (Conselho Universitário), homologado pela resolução 002/2012-CONCUR, artigo 3º, são competências da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT):

I. Garantir a ambiência para produção e difusão do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção;

II. Promover através de suas atividades a igualdade social e a solidariedade;

III. Promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;

IV. Promover ações que conjuguem a igualdade e equidade de gênero, etnia e credo, como pressupostos da emancipação humana;

V. Fortalecer a democracia em todos os níveis, principalmente no que se refere à participação da comunidade acadêmica na tomada de decisões e nos resultados alcançados;

VI. Garantir a articulação com outros níveis e modalidades de ensino;

VII. Promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas na sociedade;

VIII. Trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;

IX. Valorizar através do ensino, da pesquisa e da extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;

X. Promover políticas de desenvolvimento de pessoal;

XI. Ofertar o ensino superior visando à habilitação e qualificação de profissionais para o exercício do ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas do conhecimento;

XII. Promover e fortalecer a ciência, a tecnologia, a cultura, a arte, as manifestações da cultura corporal e o lazer;

XIII. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;

XIV. Promover, nos termos da lei, o ensino superior público em todos os seus preceitos e prerrogativas;

XV. Promover a extensão numa relação dialógica, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora da universidade e da sociedade;

XVI. Promover a avaliação processual, permanente e sistêmica de suas atividades, considerando a participação da sociedade e da comunidade interna, visando a qualidade e a relevância social, acadêmica, científica e cultural;

XVII. Promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades;

XVIII. Oferecer serviços de difusão de som e imagens, sem finalidade comercial, com fins exclusivamente educativos e culturais.

2.3 SISTEMAS CORPORATIVOS INFORMATIZADOS

A UNEMAT possui diversos Sistemas institucionais que são ofertados via ECO-Sistema, uma plataforma com mais de dez aplicações rodando por meio de um provedor de serviços. Essa plataforma se encontra hospedada em uma nuvem de serviços. Além do ECO-Sistema, a UNEMAT também utiliza outros sistemas de gestão administrativa e/ou didático-científico-pedagógicos, a saber:

2.3.1 - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – EXTENSÃO. Endereço de acesso: <http://avaproec.unemat.br/>. É um tipo de software (Moodle) que auxilia na organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É utilizado para a montagem de cursos de extensão que estarão acessíveis pela Internet, auxiliando os professores no gerenciamento de conteúdo e na administração do curso e permite, ainda, acompanhar o progresso dos estudantes.

2.3.2 - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – MOODLE. Endereço de acesso: <https://dead.unemat.br/>. É um tipo de software (Moodle) que auxilia na organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É utilizado para a montagem e execução cursos de graduação e de pós-graduação ofertados no modalidade a distância que estarão acessíveis pela Internet, auxiliando os professores no gerenciamento de conteúdo para seus alunos e na administração do curso e ainda permite acompanhar constantemente o progresso dos estudantes.

2.3.3 - AMBIENTE VIRTUAL DE GESTÃO. Endereço de acesso: <http://avg.unemat.br/>. É um sistema informatizado desenvolvido para armazenar convocações, atas, portarias e outras documentações inerentes as discussões do Congresso Universitário, dos Conselhos Superiores (Conselho Curador - CONCUR, Conselho Universitário - CONSUNI e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE) e da Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC.

2.3.4 - SISTEMA DE ACESSO/INGRESSO/VESTIBULARES. Endereço de acesso: <http://acesso.unemat.br/>. É um sistema que armazena as informações referentes aos concursos vestibulares de 2013 a 2019. Nesse sistema estão disponibilizados os editais de abertura e os editais complementares, convocações e outras publicações relacionadas aos vestibulares realizados nos mencionados anos.

2.3.5 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO. Endereço de acesso: <http://www2.unemat.br/egresso>. É um sistema próprio da UNEMAT que proporciona um canal permanente de comunicação com os ex-alunos, denominados egressos. Neste sistema, o aluno registra informações importantes como residência atual, se continuou os estudos com outra graduação ou uma pós-graduação, se está atuando profissionalmente de acordo com a formação recebida, se teve dificuldades para exercer a profissão e outras informações relevantes para acompanhar o aluno e avaliar o curso e perspectivas de melhorarias.

2.3.6 - SISTEMA DE ATENDIMENTO DE TI, COMUNICAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS. Endereço de acesso: <https://atendimento.unemat.br/>. O "atendimento.UNEMAT" é um sistema de organização, gerenciamento e operacionalização da solicitação de vários serviços que envolvem as áreas de Tecnologia da Informação, Patrimônio, Infraestrutura, Comunicação, Divulgação de eventos institucionais e outros serviços relacionados à Graduação e à Pós-graduação. É neste sistema que os usuários (servidores da UNEMAT) abrem chamados quando necessitam de resolução para algum tipo de problema da área relacionada.

2.3.7 - SISTEMA DE BUSCA DE LEGISLAÇÃO. Endereço de acesso: <http://www.unemat.br/legislacao/>. O sistema de legislação da UNEMAT disponibiliza o acesso público a toda regulamentação interna da instituição, ou seja, aquelas geradas pelos Conselhos Superiores (Resoluções) sejam ela homologadas nas sessões ordinárias

ou extraordinárias assim como as resoluções que foram emitidas via *ad referendum* pelo dirigente máximo da instituição. Além das resoluções, o sistema também disponibiliza as portarias internas, as instruções normativas e as principais Leis ordinárias e complementares, além dos principais decretos governamentais que envolvem diretamente a Universidade.

2.3.8 - SISTEMA DE CONSULTA/RENOVAÇÃO DE LIVROS NA BIBLIOTECA FÍSICA.

Endereço de acesso: <http://biblioteca.unemat.br/>. É um sistema de gerenciamento *on line* de reservas, empréstimos e renovação de empréstimos de livros destinado ao atendimento de toda a comunidade acadêmica. Neste sistema, o usuário ainda pode ter acesso a um link que o direciona ao Portal de Periódicos da Capes.

2.3.9 - SISTEMA GERENCIADOR DE TRANSPORTE.

Endereço de acesso: <http://transportes.unemat.br/>. É um sistema que atende ao usuário de transporte, podendo fazer reservas ou agendamentos de veículos para atender servidores em atividades institucionais.

2.3.10 - SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS.

Endereço de acesso: <http://gb.unemat.br/>. É o sistema onde o estudante preenche o formulário para concorrer às diferentes modalidades de bolsas disponibilizadas pela UNEMAT. Engloba: bolsa de iniciação científica, iniciação tecnológica, bolsa extensão, auxílios, intercâmbio internacional, bolsa mobilidade, entre outras.

2.3.11 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONCURSOS.

Endereço de acesso: <http://gcon.unemat.br/>. É o sistema institucional que foi utilizado para gerenciar o Concurso para docentes da UNEMAT, realizado em 2013 e os Vestibulares de 2014/2 e de 2015.

2.3.12 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO DO PORTAL INSTITUCIONAL.

Endereço de acesso: <https://cms.unemat.br/login>. É o sistema utilizado para inserção e gestão de textos, documentos e links no novo portal da UNEMAT.

2.3.13 - SISTEMA DE LICITAÇÕES.

Endereço de acesso: http://www.unemat.br/licitacoes_2. É um sistema que atende à execução de diferentes modalidades de processos licitatórios, tais como: chamamentos, adesões a atas de tomada de preços, concorrências, concursos, convites, dispensa, inexigibilidades, leilões, pregões, pregões eletrônicos e tomadas de preços.

2.3.14 - SISTEMA DE PERIÓDICOS. Endereço de acesso: <https://periodicos.unemat.br/>. É um sistema que disponibiliza as revistas científicas produzidas no âmbito dos cursos, Faculdades e Programas de pós-graduação da UNEMAT. O sistema é vinculado à Unemat Editora e funciona como repositório científico da universidade.

2.3.15 - SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE CÉDULA C. Endereço de acesso: <http://cedulac.unemat.br>. O Cédula C da UNEMAT é um sistema interno que não apresenta os valores dos vencimentos referentes à folha de pagamento, sendo estes disponibilizados pela SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão). Este Sistema é destinado aos servidores, colaboradores e prestadores de serviços para apuração dos valores referentes a percepção de diárias, bolsas, auxílios, aluguéis pagos a pessoa física, prestação de serviço pessoa jurídica e física, e outros.

2.3.16 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS. Endereço de acesso: <https://sigaa.unemat.br>. O SIGAA é um sistema destinado ao gerenciamento do desenvolvimento das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de ações de pesquisa e de extensão, bolsas, auxílios e outras atividades acadêmicas. Discentes e docentes podem acompanhar, matrículas, avaliações, frequências, lançamento de notas, emitir históricos, declarações de vínculos e atestados de matrículas e outros documentos. Os docentes e discentes podem participar de web-conferências, consultar o calendário acadêmico, buscar por projetos de pesquisa e de extensão, bolsas e acompanhar tudo o que diz respeito as atividades acadêmicas.

2.3.17 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO. Endereço de acesso: <http://gpweb.unemat.br>. O GP-Web é um sistema gratuito de gerenciamento de projetos de planejamento e é utilizado na UNEMAT para acompanhar, avaliar e monitorar os projetos e ações formuladas no Planejamento Estratégico Participativo (PEP 2015-2025).

2.3.18 - SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. Este software possui diferentes módulos e tem o objetivo de realizar o gerenciamento das ações das unidades responsáveis pelas finanças, patrimônio, contratos, gestão documental entre outros,

sendo, portanto, mais atuante nas atividades meio da universidade. O sistema SIPAC possibilita a integração da área administrativa desde a requisição (material, prestação de serviço, suprimento de fundos, diárias, passagens, hospedagem, material informacional, manutenção de infraestrutura) até o controle do orçamento distribuído internamente.

2.3.18.1 - SIPAC - MÓDULO CATÁLOGO DE MATERIAIS. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. É um módulo do SIPAC que tem por finalidade a catalogação, de forma padronizada, dos itens a serem adquiridos pela instituição. Com este módulo é possível cadastrar materiais, solicitar um cadastro de material, bem como atender, negar ou retornar essas solicitações.

2.3.18.2 - SIPAC - MÓDULO PROTOCOLO. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. É um módulo do SIPAC que tem por objetivo auxiliar a gestão documental na instituição, abrangendo o controle de Processos, Documentos e Memorandos Eletrônicos. A finalidade deste módulo é possibilitar o registro de processos de protocolo, documentos e memorandos eletrônicos, auxiliar nas operações básicas de autuação, despacho, tramitação entre unidades e arquivamento.

2.3.18.3 - SIPAC - MÓDULO BOLETIM DE SERVIÇOS. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. É um módulo do SIPAC que tem por objetivo tornar público os atos administrativos e normativos postos em prática no âmbito da Instituição, atendendo ao princípio da publicidade preconizado pelo art. 37 da Constituição Federal.

2.3.18.4 - SIPAC - MÓDULO DE FATURAS. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. É um módulo do SIPAC que tem por objetivo gerenciar as faturas emitidas em razão de contratos com fornecedores e/ou prestadores de serviços. O Módulo Faturas reúne as informações referentes aos gastos com passagens, contas de telefone, água e energia elétrica, permitindo o cadastro das faturas, serviços e notas fiscais emitidas, bem como os processos de pagamento e de gerenciamento dos valores faturados nesses serviços.

2.3.18.5 - SIPAC - MÓDULO PATRIMÔNIO IMÓVEL. Endereço de acesso: <https://sipac.unemat.br/>. É um módulo do SIPAC, cuja principal função é a de gerenciar o patrimônio imóvel da instituição e seus dados vinculados, tais como o registro de prédios, áreas, tipo de construções, dentre outros.

2.3.19 - SISTEMA DE RESERVA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS. Endereço de acesso: <http://reservas.unemat.br/>. É um sistema que coordena a reserva de espaços como laboratórios, salas de aulas, auditórios e/ou equipamentos como projetores multimídia. Também é possível verificar através deste sistema quais são os dias que estão reservados.

2.3.20 - ECO-SISTEMA. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br>. É um conjunto de módulos de sistemas que possibilitam ao usuário o acesso a outros subsistemas, por meio de autenticação, a saber:

2.3.20.1 ECO-SISTEMA - MINHA BIBLIOTECA INTEGRADA. Endereço de acesso: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>. É um sistema acessado através do ECO-sistema e oferece, por meio de um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos, um amplo acervo multidisciplinar de e-books. O acervo, em português, atende à bibliografia de mais de 250 cursos de graduação.

2.3.20.2 ECO-SISTEMA - MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO UNIFICADA. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br>. É um módulo do ECO-sistema que possibilita a inclusão de informações, do aluno ou servidor, de cunho pessoal, funcional, de acesso à sistemas, diretórios e a fotos do crachá. A autenticação atribui um nome específico ao usuário que pode ser utilizado em diversos sites, e-mails, equipamentos, dentre outros.

2.3.20.3 ECOSSISTEMA - SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL. Endereço de acesso: <https://avaliacao.unemat.br/login>. É um módulo do ECO-sistema que tem por objetivo realizar a auto-avaliação institucional, um dos requisitos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Esse sistema possibilita a coleta de informações de alunos, profissionais técnicos e professores sobre as dimensões avaliativas estabelecidas pelo SINAES. Possibilita ainda a emissão de relatórios e análises que possibilitam tomada de decisões.

2.3.20.4 ECO-SISTEMA - SISTEMA DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES E PROFISSIONAIS TÉCNICOS. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br/rh/relatorio-contrato>. É um módulo do ECO-sistema utilizado para o gerenciamento dos processos de admissão temporária de docentes e

profissionais técnicos (ledor, transcritor e intérprete de libras). Realiza o cadastramento das informações para a emissão das minutas de contrato, termos aditivos e distratos, possibilitando uma padronização na elaboração das minutas. O módulo possibilita maior agilidade na elaboração e conferência dos documentos dos candidatos a serem contratados, bem como nas minutas e despachos das unidades de Recursos Humanos. As informações disponíveis no sistema auxiliam na conferência e tramitação do processo, sendo que as ocorrências relativas a termos aditivos e/ou distrato ficam vinculadas ao contrato inicialmente cadastrado.

2.3.20.5 ECO-SISTEMA - SISTEMA DE DEPRECIÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br/pat/baixa-bem>. O módulo de Depreciação de bens permite que, mensalmente, sejam feitos os cálculos de depreciação de bens móveis, no âmbito da UNEMAT, e a emissão de relatórios para atendimento das legislações vigentes.

2.3.20.6 ECOSSISTEMA - SISTEMA DE INSERÇÃO DE COMPROVANTES DE VIAGEM. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br/ma/comprovante-viagem>. É o módulo do ECO-sistema que o servidor da UNEMAT utiliza para fazer o download da O.S. (Ordem de Serviço) de suas viagens a trabalho em veículos oficiais. Para tanto, o servidor seleciona a data de saída e de retorno, assim como a cidade de origem (partida) e o nome do motorista que conduziu o veículo.

2.3.20.7 ECOSSISTEMA - SISTEMA DE PESQUISA DE SERVIDORES. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br/rh/servidores>. É um módulo dentro do ECO-sistema que auxilia a gestão de pessoas padronizando dados do servidor, tais como: status (se ativo ou inativo), nome, CPF, Matrícula, Unidade, Lotação, tipo de vínculo, categoria/carreira, cadastramento de biometria e e-mail institucional, dentre outros.

2.3.20.8 ECOSSISTEMA - SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO. Endereço de acesso: <https://ecosistema.unemat.br/ponto>. É um sistema eletrônico de registro de ponto, onde os servidores podem registrar sua assiduidade através da leitura biométrica. Também é possível, acessando ao sistema, acompanhar a frequência, incluir justificativas de faltas/atestados.

2.3.20.9 ECOSSISTEMA - SISTEMA VIRTUAL DE ELEIÇÃO. Endereço de acesso: <https://eleicoes.unemat.br/login>. É um módulo do ECO-sistema que possibilita que as eleições para coordenação de cursos, direção de faculdades, diretorias de Câmpus (DURA e DPPF) sejam realizadas de forma virtual, com votação eletrônica. Este sistema também pode ser utilizado para realização de outras eleições tais como: membros de conselhos e/ou colegiados.

2.4 BASE LEGAL

Esta seção visa apresentar a base jurídica que fundamenta e legitima as ações da Universidade, sua estrutura e funcionamento.

2.4.1 PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

2.4.2 LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei Federal nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

Portaria 1116/2005-MEC, de 06 de abril de 2005, credencia, pelo prazo de 03 anos, a UNEMAT para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Portaria 1455/2017-MEC, de 14 de novembro de 2017, recredencia a UNEMAT para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelo período de 5 anos.

2.4.3 LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE

2.4.3.1 - CRIAÇÃO DA UNEMAT

Lei Municipal nº 703, de 20 de julho de 1978, autoriza o poder executivo municipal a criar o Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC).

Decreto Municipal nº 190, de 20 de julho de 1978, cria o Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC) como entidade autárquica municipal.

Decreto Federal nº 89.719, de 30 de maio de 1984, autoriza o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC).

Lei Estadual nº 4.960, de 19 de dezembro de 1985, institui a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso.

Portaria nº 276-CFE, de 25 de abril de 1988, reconhece o curso de Licenciatura Plena em Letras.

Portaria nº 727-CFE, de 28 de dezembro de 1989, reconhece o curso de Licenciatura de 1º grau em Estudos Sociais.

Lei Estadual nº 5.495, de 17 de julho de 1989, altera a Lei nº 4.960 e, atendendo às normas da legislação de Educação, passa a denominar-se Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

Portaria nº 466-CFE de, 22 de março de 1991, reconhece o curso de Licenciatura em 1º grau em Ciências.

Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres passa a denominar-se Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT).

Decreto nº 1.236, de 17 de fevereiro de 1992, dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT) e redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento.

Lei complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, cria a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), extingue a Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso, cria cargos e dá outras providências.

Resolução nº 001/1995-CEE/MT, de 14 de março de 1996, aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e o Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Portaria nº 196/1999-SEDUC/MT, de 10 de agosto de 1999, concede a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso o credenciamento, por 05 (cinco) anos, para atuar como Universidade.

Portaria nº 282-A/2004-CEE/MT, de 17 de setembro de 2004, prorroga o ato de credenciamento da Universidade do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Portaria nº 064/2005-CEE/MT, de 22 de março de 2005, recredencia a Universidade do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da publicação da portaria.

Portaria nº 021/2010-CEE/MT, de 16 de março de 2010, prorroga a partir de 23 de março de 2010 a 22 de março de 2011 o prazo de vencimento da portaria nº 064/2005-CEE/MT de recredenciamento da Universidade do estado de Mato Grosso.

Portaria-CEPS nº 012/2011-CEE/MT, de 11 de abril de 2011, recredencia a Universidade do Estado de Mato Grosso por um prazo de 01 (um) ano, a partir de 23 de março de 2011.

Portaria nº 002/2012-GAB/CEE/MT, de 21 de março de 2012, credencia a Universidade do Estado de Mato Grosso por 06 (seis) anos, a partir de 22 de março de 2012.

Portaria nº 037/2018-GAB-CEE-MT, de 22 de março de 2018, renova o recredenciamento de 06 anos, a partir de 31 de dezembro de 2018 e durante o período do ciclo avaliativo iniciado em 2019.

Portaria nº 090/2021-GAB/CEE-MT, de 01 de outubro de 2021, retifica a portaria nº 037/2018-GAB/CEE/MT para corrigir o período de recredenciamento para considerar o ciclo avaliativo de 01/01/2019 a 31/12/2024.

2.4.3.2 - CARREIRA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PTES

Lei complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000, dispõe sobre o quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Plano de Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, seus respectivos cargos e remuneração e dá outras providências.

Lei complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, dispõe sobre o quadro e plano de carreira, cargos e subsídios dos profissionais técnicos da educação superior da universidade do estado de mato grosso e dá outras providências.

Lei complementar nº 501, de 07 de agosto de 2013, altera a lei complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o quadro e plano de carreira, cargos e subsídios dos profissionais técnicos da educação superior da universidade do estado de mato grosso e dá outras providências.

2.4.3.3 - CARREIRA: DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002, Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências.

Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências.

Lei Complementar nº 534, de 07 de abril de 2014, Altera a Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências.

2.4.4 LEGISLAÇÃO INTERNA

2.4.4.1 - ESTATUTO

Resolução nº 022/2003-CONSUNI, de 18 de junho de 2003, dispõe sobre o estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 002/2009-CONSUNI, de 14 de abril de 2009, dispõe sobre o estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 001/2010-CONSUNI, de 27 de janeiro de 2010, dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 002/2012-CONCUR, de 18 de maio de 2012, homologa o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

2.4.4.2 - CRIAÇÃO DE CÂMPUS

Resolução nº 001/2013-CONSUNI, de 06 de fevereiro de 2013, aprova a criação de Câmpus Universitário nas cidades de Nova Mutum e Diamantino, com ressalvas, e dá outras providências.

Resolução nº 024/2013-CONSUNI, de 20 de setembro de 2013, Cria o Câmpus Universitário de Diamantino.

Resolução nº 025/2013-CONSUNI, de 20 de setembro de 2013, Cria o Câmpus Universitário de Nova Mutum.

2.4.4.3 - EDITORA

Resolução nº 004/2001–*Ad Referendum* do CONSUNI, cria a Editora da UNEMAT.

Resolução nº 012/2003-CONSUNI, de 18 de junho de 2003, altera a Resolução nº. 004/2001-*Ad Referendum* do CONSUNI, que dispõe sobre a criação da UNEMAT EDITORA, estabelece sua estrutura e organização, e dá outras disposições.

2.4.4.4 - NORMATIZAÇÃO ACADÊMICA

Resolução nº 061/2005-CONEPE, de 17 de agosto de 2005, aprova a 9ª Edição da Normatização Acadêmica, que dispõe sobre o sistema de ingresso e permanência do discente nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 001/2008-CONEPE, de 16 de maio de 2008, aprova a 10ª Edição da Normatização Acadêmica, que dispõe sobre o sistema de ingresso e permanência do discente nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 054/2011–CONEPE, de 16 de julho de 2012, institui a Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

2.4.5 – POLÍTICAS

Resolução nº 193/2004-CONEPE, cria a política de Implantação e Execução do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 31/2007-CONEPE, normatiza a política de Monitoria e a concessão de Bolsas-Monitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 065/2011-CONEPE, institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – PTES, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 12/2011-CONEPE, dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação Stricto Sensu dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 087/2015-CONEPE, dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 107/2015-CONEPE, Normatiza a Política de Pesquisa na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 71/2016-CONEPE, altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 81/2016-CONEPE, altera a resolução 065/2011 que Institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior-PTES, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 13/2018-CONEPE, aprova os parâmetros para a política de Iniciação Científica e a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica –

PROBIC, com recursos provenientes da Universidade do Estado de Mato Grosso e outras instituições.

Resolução nº 015/2018-CONSUNI, dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 043/2019-CONSUNI, institui a Política de Inovação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Resolução nº 032/2020-CONSUNI, cria a Política de Gestão de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” (UNEMAT).

Resolução nº 035/2020-CONEPE, estabelece e regulamenta a política de Bolsas de Extensão e as ações de voluntário nas atividades extensionistas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 006/2021-CONSUNI, aprova a Política de Comunicação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 38/2021-CONEPE, dispõe sobre a política de extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 08/2022-CONEPE, institucionaliza a Política Universitária de Museus, Patrimônio Cultural, Acervos e Coleções Científicas Visitáveis, doravante Rede de Museus no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2.4.6 - REGIMENTOS

Resolução nº 003/2007-CONEPE, aprova o Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 018/2008-CONSUNI, de 10 de setembro de 2008, aprova o Regimento Interno dos Colegiados de Curso dos Departamentos da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 003/2010-CONCUR, de 07 de Março de 2010, aprova o Regimento do Conselho Curador-CONCUR, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Resolução nº 017/2012-CONSUNI, de 12 de setembro de 2012, aprova o Regimento do Conselho Universitário-CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 019/2012-CONSUNI, de 12 de setembro de 2012, aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação-CPA da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 020/2012-CONSUNI, de 12 de setembro de 2012, aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 084/2015-CONSUNI, de 26 de agosto de 2015, aprova o Regimento dos Colegiados Regionais dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 045/2016-CONSUNI, de 08 de novembro de 2016, aprova o Regimento das Bibliotecas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 046/2016-CONSUNI, de 08 de novembro de 2016, aprova o regimento da Editora da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 049/2016-CONSUNI, de 08 de novembro de 2016, aprova o Regimento Geral da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 051/2017-CONSUNI, de 05 de dezembro de 2017, homologa a Resolução nº 006/2017-*Ad Referendum* do CONSUNI que aprova o Regimento Interno da Administração Central da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 029/2021-CONSUNI, de 06 de julho de 2021, aprova o Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2.4.7 - SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS

Resolução nº 019/2003–CONSUNI, de 18 de junho de 2003, estabelece o uso padrão, condições e formas de exposição da logomarca oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução nº 020/2003–CONSUNI, de 18 de junho de 2003, cria e regulamenta as condições de uso da Bandeira Institucional.

Resolução nº 019/2007-CONSUNI, de 19 de julho de 2007, aprova a Institucionalização e a Regulamentação do Brasão de Armas da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Resolução nº 037/2017–CONSUNI, de 18 de abril de 2017, Dispõe sobre a forma e a apresentação de Símbolos Institucionais, Homenagens e dá outras providências.

3 SIGLAS E ABREVIATURAS

ASSOC	-	ASSESSORIA SUPERIOR DE ACOMPANHAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
AVA	-	AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM
CAPES		COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CEE/MT	-	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CFE	-	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CONCUR	-	CONSELHO CURADOR
CONEPE	-	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSUNI	-	CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CPA	-	COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
DPPF		DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLITICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRO
DURA		DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
FCESC	-	FUNDAÇÃO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES
FESMAT	-	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO
FUCUC -		FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FUNEMAT	-	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
IESC	-	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES
LDBEN		LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MEC		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PDI	-	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PEP	-	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO
PPA	-	PLANO PLURIANUAL
PTA	-	PLANO DE TRABALHO ANUAL
PTES	-	PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
SEDUC/MT	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG/MT	-	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGAA		SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
SINAES -		SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
SIPAC	-	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

TCE/MT	-	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNED		FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE DIAMANTINO
UNINOVA		UNIÃO DO ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
UNEMAT	-	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

UNEMAT, Universidade do Estado de Mato Grosso. Plano de desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2021): Patrimônio do povo Mato-grossense. Cáceres: Editora UNEMAT, 2018.

UNEMAT, Universidade do Estado de Mato Grosso. Planejamento Estratégico Participativo (PEP 2015-2025): planejar, participar, concretizar. Cáceres: Editora UNEMAT, 2018.

ZATTAR, Neuza Benedita da Silva. Do IESC à UNEMAT: uma história plural 1978-2008. Cáceres: Editora UNEMAT, 2008.

ZATTAR, Neuza; TAVARES, Danielle; MAIA, Hemília; LIMA, Lygia. UNEMAT: uma história que faz parte de muitas outras. Cáceres: Editora UNEMAT, 2018.